



Câmara Municipal de  
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.25.04.08.429-01 - DATA: 08/04/2025

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
Setor:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DERH)	
Ordenador:	CIRLANE FERNANDES CRUZ	
Responsável:	MARIA VALDENIA DA SILVA DE SOUSA FERREIRA	
Categoria:	SERVIÇO	
Grau de prioridade:	MÉDIO	Data previsão: 08/05/2025

### Descrição do objeto

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa em recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

### Justificativa da contratação

A contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de recursos humanos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú fundamenta-se nos princípios administrativos e na legislação vigente, como a eficiência, a legalidade, a moralidade e a necessidade de garantir a boa administração pública e a otimização dos processos relacionados ao gerenciamento de recursos humanos.

A referida contratação permitirá a implementação de práticas eficientes, conforme as exigências legais e administrativas, contribuindo para o cumprimento do interesse público, visto que é fundamental o acompanhamento e assessoramento especializado para garantir que sejam traçadas estratégias que visem otimizar o funcionamento da instituição, com enfoque na legalidade e na transparência.

Destaca-se ainda que as alterações introduzidas pela aplicação da Retribuição de Assessoramento Parlamentar - RAP no exercício de 2025, verba de custeio da assessoria parlamentar, instituída através da Lei nº 3.644/2024 que demandará acompanhamento mensal e individual por vereador, demanda a necessidade de se contratar os serviços técnicos especializados para que se possa garantir conformidade de sua aplicação, bem como seja assegurado que as adequações no Departamento de Recursos Humanos estejam de acordo com as novas exigências regulatórias e legais, principalmente nos processos administrativos internos relacionados a gestão de pessoal.

É importante ressaltar que a criação da verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar - RAP impõe mudanças significativas na estrutura e nos processos relacionados à gestão de pessoal na Câmara Municipal de Maracanaú. Essas alterações impactam diretamente na organização e nos procedimentos de contratação. Essas mudanças exigem o suporte de profissionais especializados, capacitados para que realize o acompanhamento e assessoramento das práticas administrativas já implementadas, bem como sugira novas práticas que possam otimizar a demanda existente, bem como capacite, treine os servidores que desenvolvem essas funções, evitando falhas e possíveis sanções legais.

Ademais, destaca-se que com a assessoria e consultoria, a Câmara poderá ter uma abordagem mais focada em resultados, utilizando práticas de gestão de pessoas que impulsionam a performance e contribuem para o alcance das metas institucionais. Observa-se que com a mudança de gestão, o Legislativo Municipal vem gradativamente se reestruturando administrativamente, momento em que a consultoria em Recursos Humanos poderá auxiliar no processo de transição, garantindo que as mudanças implementadas e novas legislações tenham um impacto positivo no Legislativo Municipal.

Assim, a assessoria deverá realizar uma avaliação criteriosa das necessidades institucionais, apresentar diagnóstico de problemas existentes e sugerir a implementação de melhorias na gestão de pessoal e a adequação às normas legais vigentes, incluindo o treinamento dos servidores, conforme as exigências legais, o que permitirá que a Câmara tenha uma gestão de recursos humanos mais qualificada, alinhada com as melhores práticas do mercado e, ao mesmo tempo, mais adaptada às necessidades da instituição pública.

### Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quantidade
1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS.</b> 01. Consultoria e acompanhamento na gestão de pessoal, garantindo a conformidade e aplicação da legislação vigente; 02. Orientação na elaboração da folha de pagamento, incluindo o processamento de vencimentos, descontos, benefícios e encargos, de forma a sugerir práticas que possam tornar o processo mais eficiente e seguro; 03. Assessorar na geração e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, via SIM - Sistema de Informações Municipais e demais solicitações emendas pela Egrégia Corte; 04. Auxiliar o Departamento de Recursos Humanos na atualização e elaboração de procedimentos administrativos, adaptados às regras de gestão de pessoal e previdência pública; 05. Assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas solicitações	MÊS	12



Câmara Municipal de  
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE

CNPJ: 07.385.024/0001-55

Email: depad\_camara@maracanau.ce.gob.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



	<p>emendas pelas auditorias internas e externas;</p> <p>06. Assessorar na elaboração e aplicação de instrumentais e legislações voltadas aos servidores efetivos e comissionados;</p> <p>07. Assessorar na qualificação do e-social;</p> <p>08. Prestar assessoria na elaboração de convênios de interesse da Câmara;</p> <p>09. Auxiliar na elaboração e acompanhar na execução do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Maracanaú;</p> <p>10. Auxiliar na elaboração do Organograma da Câmara Municipal de Maracanaú;</p> <p>11. Assessorar e acompanhar no regular atendimento das obrigações legais de competência do Departamento de Recursos Humanos.</p>		
--	---	--	--

Maracanaú-CE, 8 de Abril de 2025.

*Maria Valdenia da S. Sousa Ferreira*

Maria Valdenia da Silva de Sousa Ferreira

Diretoria de Recursos Humanos

022



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmaracanau/dfd>

CHAVE: 429f33740f03e6a3239201fa9d2ed12c

DESPACHO	<i>Procedimentos</i>
PARA	<i>laboratório</i>
EM:	<i>08/04/2025</i>
<i>Liniane F. Freitas</i>	
D E P A D	



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**



**POR TARIA Nº 022, de 02 de janeiro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

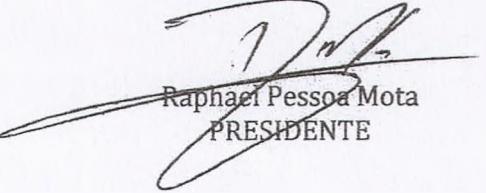
**Art. 1º.** NOMEAR, **Maria Valdenia da Silva de Sousa Ferreira**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2013 e vencimento correspondente à simbologia DDRH Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

**Art. 2º.** DESIGNAR a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Cirlane Fernandes Cruz – Diretora-Geral), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agencia 3302-2, Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.

  
Rafael Pessoa Mota

PRESIDENTE

**AFIXADO**

EM: 02/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Geralto Sinesio Dantas  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula: 1308





**Câmara Municipal de  
Maracanaú**



**POR**TARIA Nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

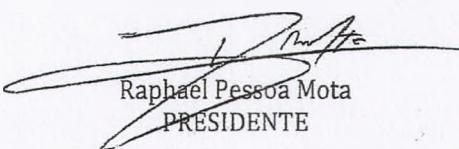
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Cirlane Fernandes Cruz, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.622, de 10 de dezembro de 2024 e vencimento correspondente à simbologia DDA Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.

  
Raphael Pessoa Mota  
PRESIDENTE

**AFIXADO**  
EM: 02/01/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Francisco Gerônimo Sinesio Dantas  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matrícula: 1308

